

BOLETIM Nº 054 DE 1977

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
15 de dezembro de 1977 - (QUINTA-FEIRA)
BOLETIM SEMANAL Nº 54**

PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS

A – LEGISLAÇÃO - (Sem Alteração)

B - NORMAS

**1 - ESCOLHA DO SERVIDOR-PADRÃO
RESOLUÇÃO Nº 102 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 1977**

Dispõe sobre a Escolha do servidor-padrão do Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle.

O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio De Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o art. 41, item 2, do Estatuto da FEFIERJ, Considerando o desejo manifestado pelo Diretor do HCGG, em Ofício nº 284, de 22 de agosto de 1977, protocolado nesta Federação sob o nº 1210/77, no sentido de ser escolhido o servidor-padrão desse nosocômio e Considerando que o assunto, submetido à apreciação do Conselho Federativo, foi aprovado em sessão de 08 de dezembro de 1977, RESOLVE:

Art. 1º - A escolha do servidor padrão do HCGG processar-se-á de acordo com o roteiro elaborado pela Comissão designada pela Portaria nº 44, de 31 de outubro de 1977, do Diretor daquele Hospital, anexo ao Proc. Nº 1210/77.

Art. 2º - Caberá ao Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle o ônus de qualquer despesa relacionada com o pagamento de prêmios aos servidores contemplados.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Maria Bezerra Paiva

Presidente

2 - PROFESSOR À DISPOSIÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 262, de 02 dezembro 77 - O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro usando da atribuição que lhe confere o art. 40, item 10, do Estatuto da FEFIERJ, RESOLVE colocar a disposição desta Presidência o Professor Adjunto CARLOS ALBERTO TOSCANO DA GRAÇA, do Curso de Música do Centro de Artes.

2ª PARTE - ENSINO - (Sem Alteração)

3ª PARTE - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS

A - ASSUNTOS DE PESSOAL

3 - DEMISSÃO

No requerimento datado de 02/12/77 em que ANGELA MARIA RODRIGUES, Auxiliar de Administração, pede demissão do emprego a partir de 02/01/78, dei o seguinte despacho: "DEFIRO". (Proc. Nº 1590/77).

B - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - (Sem Alteração)

C - ASSUNTOS FINANCEIROS - (Sem Alteração)

D - ASSUNTOS GERAIS

4 - APÓLICE DE SEGUROS - FEDERAL DE SEGUROS S.A.

A FEFIERJ instituiu, em nome de seus empregados, uma apólice de Seguros de Vida em Grupo e Acidentes Pessoais Coletivos com duração de um ano, a contar de 01/08/77. A inscrição na Apólice, para os que desejarem, poderá ser

feita por intermédio do corretor da seguradora citada. O Serviço Social, da Administração Central está em condições de prestar informações.

5 - DÍVIDAS À PREVIDÊNCIA SOCIAL

a) Transcreve-se o art. 151 da Consolidação das Leis da Previdência Social (CLPS: Decreto nº 77077/76)

O diretor ou administrador de empresa compreendida no regime desta Consolidação, quando remunerado pelos cofres públicos federais, estaduais, territoriais, municipais ou autárquicos, responde pessoalmente pela multa imposta por infração de dispositivo dela, sendo obrigatório o respectivo desconto em folha de pagamento, mediante requisição do INPS e a partir do primeiro pagamento que se seguir à requisição.

b) Em consequência o Vice-Presidente Administrativo, Vice-Presidente de Ensino, ex-Diretores de Unidades, atuais Coordenadores e os Diretores de Departamentos tomem conhecimento, bem como quanto ao publicado no item 7, do Boletim Semanal nº 48, de 17/11/77, referente a dívidas ao FGTS.

4ª PARTE - DISCIPLINA E JUSTIÇA - (Sem Alteração)

5ª PARTE – NOTICIÁRIO - (Sem Alteração)

José Maria Bezerra Paiva
Presidente